EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 81/2025

O vereador que esta subscreve em sessão ordinária no dia 12/06/2025 realizou a seguinte emenda MODIFICATIVA em plenário, onde o artigo 12 do PL 81/2025 do executivo que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO passa a ser modificado, isto aprovado por unanimidade.

Art 12

§ 30 O Poder Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da proposta orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000. Maracás, 10 de Junho de 2025.

Passa a vigorar a seguinte redação

Art 12

§ 30 O Poder Executivo e Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da proposta orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Maracás, 18 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 18/06/2025 11:19:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Alex Gomes de Oliveira

Praça Rui Barbosa, N°655 - Centro - Maracás/BA - CEP 45360-000 Tel-Fax: 73 3533-2395
CNPJ: 16.434.219/0001-39 - E-mail: camara.maracas@gmail.com Site: www.camaramaracas.ba.gov.br